



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 16/10/01
Assessoria de Planário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.
Em, 16, 10, 01. INDICAÇÃO nº

IND 1323 /2001

(Autor: Deputado JOÃO CARLOS – PMDB)

Flamora Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere providências junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU para que autorize a circulação do sistema de Transporte Alternativo, no Setor Habitacional Mestre D’Armas.

Senhor. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no Artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta casa sugira **providências junto ao Departamento de Transportes Urbanos – DMTU, no sentido de autorizar a circulação das Vans, do sistema de Transporte Alternativo** na comunidade do Setor Habitacional Mestre D’Armas, na cidade satélite de Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

A circulação do transporte alternativo nas comunidades Estância, Nova Planaltina e Recanto do Sossego, no Setor Habitacional Mestre D’Armas, iria atender aproximadamente 10.000 famílias, principalmente nas vias secundária, onde o trânsito das linhas regulares de ônibus não conseguem atender.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de setembro de 2001

João Carlos
JOÃO CARLOS
Deputado Distrital

IND 1323/01
01 *Paulo*